



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas
Fone: (73) 3665-1031

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA EXSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº10.724.903/0008-45, neste ato representado pelo Diretor Geral **Sr. João Batista Botton**, nomeado pela Portaria nº 284, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 22 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 2169427, RG 19505977, SSP/MG, CPF 013.104.250-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.550.729/0001-01, sediada no o Loteamento Aquaville, 26, Loteamento Bosque de Arembepe – Arembepe/Camaçari/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Cristiane Mesquita de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 797729860, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 838.828.475-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **23334.251784.2021-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR A VIGÊNCIA do Contrato 03/2022 contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/05/2023 a 30/04/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 35.916,23 (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 430.994,76 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Código CATSER	Und	Qtde meses	Qtde Postos	Valor mensal	Valor anual
02	03	Vigilante Diurno Desarmado	23647	Posto	12	01	R\$ 7.775,87	R\$ 93.310,44
	04	Vigilante Noturno Armado	23957	Posto	12	03	R\$ 28.140,36	R\$ 337.684,32
TOTAL							R\$ 35.916,23	R\$ 430.994,76

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 26404/154581
- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa nº: 339087;
- Fonte de Recurso nº: 1000000000;
- Plano Interno: L20RLP01FIJ
- Nota de Empenho: 2023NE400007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Teixeira de Freitas/BA, 28 de abril de 2023

João Batista Botton

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Cristiane Mesquita de Souza

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristiane Mesquita de Souza, Cristiane Mesquita de Souza - Outros - Exseg Segurança Privada Eireli (21550729000101)** em 28/04/2023 12:23:59.
- **Eslândia de Souza da Silva, CHEFE - FG2 - TDF-NCON**, em 28/04/2023 10:22:46.
- **Augusto Cezar Almeida de Moraes, DIRETOR - CD3 - TDF-DAP**, em 28/04/2023 10:16:03.
- **Joao Batista Botton, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 28/04/2023 10:10:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 430800
Verificador: 9940c28aad
Código de
Autenticação:

